



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
(Do Sr. Cap. Alberto Neto)**

Apresentação: 02/04/2025 14:07:19.313 - Mesa

RIC n.1087/2025

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro da Saúde, Senhor  
Alexandre Padilha, informações  
sobre a suspensão da prescrição  
de medicamentos por  
farmacêuticos no Brasil.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Saúde, o Senhor Alexandre Padilha, informações sobre a suspensão da prescrição de medicamentos por farmacêuticos no Brasil. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Qual o posicionamento do Ministério em relação à decisão judicial que suspendeu a norma do Conselho Federal de Farmácia sobre prescrição farmacêutica?
- 2) O Ministério possui dados ou estudos sobre os resultados da prescrição farmacêutica nas localidades aonde ela já vinha sendo praticada antes da suspensão?

**Justificativa**

A Justiça Federal suspendeu a norma que autorizava farmacêuticos a prescreverem medicamentos no Brasil. Na decisão, o juiz

CD251722925300\*





## Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

federal Alaôr Piacini afirmou que a resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) invade as atividades privativas dos médicos, conforme estabelecido na legislação brasileira.

Esta suspensão afeta diretamente a Resolução do CFF que permitia aos farmacêuticos a prescrição de certos medicamentos dentro de seus limites de competência.

A decisão judicial se baseia no entendimento de que a Lei 12.842/2013, conhecida como Lei do Ato Médico, estabelece a prescrição medicamentosa como atividade exclusiva dos médicos, com exceções específicas previstas em lei. O magistrado considerou que a resolução do CFF extrapolou os limites legais ao autorizar a prescrição farmacêutica.

O tema divide opiniões entre profissionais da saúde. De um lado, entidades médicas defendem que a prescrição de medicamentos requer formação específica para diagnóstico de doenças, conhecimento que estaria além do escopo da formação farmacêutica. Por outro, o CFF argumenta que os farmacêuticos possuem conhecimento especializado em farmacologia e que a medida ampliaria o acesso da população aos cuidados básicos de saúde, especialmente em regiões com escassez de médicos.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 02 de abril de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO  
Deputado Federal / PL-AM

